

A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO E OS DESAFIOS DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

Lorena de Oliveira Vieira, Andrezza Gaia Amado, Rodney Querino Ferreira da Costa.

Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, lorenavieira265@gmail.com, contatoandrezagaia@gmail.com, rodney.costa@univap.br.

Resumo

O estudo teve como objetivo compreender a organização do sistema carcerário brasileiro na atualidade e a atuação do profissional de psicologia nesta área, assim como seus desafios dentro da instituição prisional. Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa exploratória de revisão de literatura narrativa, com busca de livros e artigos científicos sobre o sistema carcerário e atuação dos profissionais de psicologia nesse âmbito. Esta análise gerou como resultados a compressão da lógica do sistema carcerário brasileiro que, embora, tenha a ressocialização como objetivo garantido por lei, ainda funciona sobre a perspectiva punitivista, o que gera grandes limitações para os profissionais de psicologia que atuam no sistema prisional.

Palavras-chave: sistema carcerário; ressocialização; psicologia.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas - Psicologia

Introdução

Este artigo resulta de um trabalho de graduação em desenvolvimento realizado por alunas do curso de Psicologia da Universidade do Vale do Paraíba. O tema desta pesquisa foi investigar como se organiza o sistema carcerário brasileiro no que diz respeito a ressocialização dos apenados, qual é o papel do psicólogo nesse âmbito e quais são os desafios desse profissional.

De acordo com Moura *et al.* (2024), as prisões, desde sua invenção, foram utilizadas como medidas punitivas para pessoas que eram consideradas uma ameaça para a sociedade. Apesar de o objetivo da prisão ter sido questionado e até mesmo distorcido ao longo da história, atualmente percebe-se que o sistema prisional é alvo de diversas críticas e reflexões sobre sua organização e funcionamento.

No Brasil, o sistema carcerário passou por várias etapas ao longo dos séculos (Rodrigues, 2019). As primeiras prisões brasileiras surgiram no período colonial, com o principal objetivo de aprisionar escravos e índios considerados perigosos para os colonizadores, com foco na punição desses indivíduos. As principais mudanças significativas no sistema prisional brasileiro ocorreram em 1890, com a criação do Código Penal Brasileiro, que visava penas alternativas e apontava como um dos objetivos do encarceramento a ressocialização das pessoas em situação de privação de liberdade (Moura *et al.*, 2024). Apesar disso, tais medidas não foram implementadas de maneira efetiva, o que prosseguiu com problemas estruturais e condições degradantes dentro das instituições prisionais.

De acordo Ribeiro, Brito e Oliveira (2018), a ressocialização é conceituada como a reinserção completa do apenado na sociedade, considerando sua inclusão efetiva, tanto social quanto no mercado de trabalho. Diante desse contexto, a psicologia pode apresentar grande impacto nos processos de ressocialização, sendo capaz de atuar através de acolhimento, projetos de intervenção visando a reinserção e a reabilitação no âmbito psicossocial, e também apoio e acompanhamento psicológico (Rolim *et al.*, 2021).

Nesse sentido, é importante ressaltar que a psicologia é uma área muito ampla e com diversos campos de atuação, pois a psicologia jurídica é um deles. A psicologia jurídica tem ligação com o Direito e com o Sistema Judiciário, estando presente em prisões, fóruns e delegacias, visando o estudo, a assessoria, a mediação e o cuidado com vítimas, infratores e profissionais da área do Direito (Lago *et al.*, 2009).

Portanto, este estudo justifica-se pela necessidade de evidenciar o trabalho do profissional de psicologia no sistema prisional, assim como os desafios dentro deste contexto, levando em consideração a organização do sistema carcerário brasileiro e ressaltando a importância do tema apresentado.

Metodologia

Neste projeto, foi realizada pesquisa qualitativa exploratória a partir do método de revisão de literatura narrativa, visando a busca por publicações que abordavam, principalmente, sobre o sistema carcerário e atuação dos profissionais de psicologia nesta área. A definição da pesquisa como exploratória se dá devido seu caráter investigativo e por objetivar aumentar a aproximação com o tema e a construção de hipóteses (Gil, 2002). Já a revisão narrativa, de acordo com Flick (2013), é conceituada como uma revisão de literatura tradicional, que apresenta a temática aberta e a busca arbitrária pelas fontes.

Apesar desse desenho não se propor a seguir protocolos rígidos de coleta de dados, alguns cuidados para a escolha das publicações foram tomados. Além de livros clássicos da área, artigos científicos foram utilizados. Os principais bancos de dados pesquisados foram: Google Acadêmico, Scielo e Psyc. Os descritores utilizados nessa busca foram: sistema carcerário brasileiro; psicologia jurídica; trabalho do psicólogo no sistema prisional; e psicologia prisional.

Resultados e Discussão

Segundo a literatura, os profissionais de psicologia podem atuar nas instituições prisionais em três principais categorias: a) através da atenção básica de saúde prisional; b) realizando exames criminológicos e; c) atuando ativamente na comissão técnica de classificação. Essas categorias, influenciam na ressocialização das pessoas apenadas, uma vez que, essas pessoas deveriam passar previamente por acompanhamento psicológico, seguido do exame criminológico e avaliação para risco de reincidência e, por fim, ocorre a classificação se o detento está apto ou não para retornar ao convívio em sociedade (Maciel, 2023).

O trabalho atual do psicólogo jurídico engloba outras atividades além das avaliações psicológicas. Exemplo disso são os acompanhamentos, as intervenções, as orientações, grupos e oficinas, e também o suporte em processos de prevenção (Santos, 2020). O trabalho da psicologia jurídica tem grande impacto nos processos de ressocialização, visto que o profissional de psicologia pode elaborar projetos que, caso sejam aprovados e realizados, tem grande potencial de gerar mudanças, uma vez que, para que haja uma base estável de saúde mental é necessário acolhimento, fortalecimento de laços sociais e também do próprio sujeito, de modo a ampliar suas capacidades de transformar a própria realidade, além da promoção de desenvolvimento de habilidades que podem ser úteis após a saída da prisão (Mameluke, 2006).

Ainda referente aos direitos do apenado, a Lei de Execução Penal (LEP), criada em 1984 e em execução até os dias atuais, tem como objetivo garantir que o que foi decidido na sentença seja cumprido e também de oferecer condições para que o indivíduo se restabeleça para voltar ao convívio em sociedade (Ferreira, 2020). Adicionalmente, coloca o Estado como o principal responsável em dar assistência à pessoa em situação de encarceramento em todos os aspectos, como no âmbito material, jurídico, educacional, social, em relação à saúde e religioso.

Essas responsabilidades se estendem após a saída da pessoa do sistema prisional, de modo que, também é dever do Estado garantir os recursos necessários para que a pessoa encarcerada tenha condições de ser reinserida na sociedade. A ressocialização pela LEP deveria ser uma garantia de que a pessoa encarcerada possa usufruir dos programas que deveriam ser oferecidos durante a custódia, como assistência jurídica, educacional, trabalhista, religiosa, além de acesso à saúde física e mental, visitação e lazer (Dick, 2021).

No entanto, na prática, atualmente, parte dessa responsabilidade é colocada de maneira sutil, pelo Estado, sobre os agentes penitenciários, que ficam incumbidos de decidir quais serão as melhores condutas e punições que devem ser aplicadas aos presos de modo que o dever de punir e de ressocializar está atrelado, em grande parte, às funções desses agentes penitenciários (Barcinski, 2017). Dessa forma, Ferreira (2020) aponta que o mecanismo estabelecido pela LEP não é cumprido de fato, já que o sistema prisional brasileiro apresenta um direcionamento maior ao sistema punitivo,

de modo a utilizar-se de medidas mais repressivas, como maior rigor nas definições das penas como por exemplo maior tempo de encarceramento e uma organização que dificulta a aplicação de direitos básicos como saúde, higiene e infraestrutura adequada, entre outros. Essas medidas com foco maior na punição e falta de infraestrutura básica podem contribuir para a superlotação dos presídios e até mesmo a violação dos direitos humanos, de modo a corroborar para que a maioria dos egressos estejam inaptos para o convívio social, ocasionando em um grau elevado de reincidência criminal.

É possível perceber que, segundo apontado por Campos, Silva e Barbosa (2022), apesar da proposta legislativa da psicologia jurídica, os profissionais de psicologia encontram uma série de dificuldades e limitações para sua efetiva atuação. São exemplos, a falta de infraestrutura das instituições, os obstáculos éticos referentes às funções do profissional, a própria organização do sistema prisional baseada na lógica punitivista ao invés do foco na ressocialização e os desafios da atuação interdisciplinar. Tais dificuldades poderiam ser sanadas com maior investimento governamental, ampliação das pesquisas sobre este âmbito de maneira mais aprofundada do que ocorre atualmente, melhor qualificação dos profissionais, divulgação e incentivo do trabalho do psicólogo jurídico, de modo a permitir a efetividade ou mesmo tornar possível o sucesso da ressocialização no Brasil (Campos; Silva; Barbosa, 2022).

Em suma, apesar de haver um papel definido para a atuação do psicólogo no ambiente prisional, bem como normativas governamentais com o intuito de promover a ressocialização do apenado, tal propósito, muitas vezes, se concretiza, visto que, na prática, outras condutas são realizadas nesse espaço. Isso influencia negativamente nas possibilidades do psicólogo nesse espaço.

Conclusão

O trabalho desenvolvido centrou-se na organização do sistema carcerário brasileiro atual e na análise dos desafios da atuação do profissional de psicologia nesse âmbito. Foram considerados também nesta pesquisa aspectos históricos do sistema prisional no Brasil, sua lógica punitivista e características das instituições prisionais da atualidade.

A discussão introduzida aponta para um sistema carcerário negligenciado e disfuncional que limita tanto o próprio funcionamento, quanto o trabalho do profissional de psicologia dentro das prisões e fóruns, o que demonstra a necessidade de atenção para esses aspectos e reflexão acerca dos problemas a serem solucionados, visando um melhor funcionamento e maiores chances de ressocialização para as pessoas em situação de privação de liberdade.

Conclui-se, assim, que o sistema carcerário brasileiro é permeado por contradições. Por um lado, ele se caracteriza por apresentar com o objetivo de formular uma alternativa em que os apenados possam, em algum momento de sua pena, reconquistar sua liberdade através da ressocialização (Binotto, 2020). Afinal, esse modelo considera que proporcionar para o detento a oportunidade de se tornar disciplinado, ao seguir as regras impostas pela instituição prisional, pode gerar a possibilidade de que a pessoa encarcerada retorne à liberdade. Por outro lado, no Brasil existem fatores que impedem que o sistema prisional atual seja considerado funcional, tais como a falta de investimento público nas instituições; condições instáveis de infraestrutura nas prisões; falta de condições básicas de higiene; superlotação e; a falta de recursos para a preparação do detento para o retorno ao convívio em sociedade. Todos esses fatores impactam diretamente na eficiência e até mesmo na ocorrência dos devidos processos de ressocialização (Soares, 2021).

Por fim, acredita-se que é de fundamental necessidade conhecer o cenário do sistema carcerário brasileiro para compreender como a atuação do psicólogo poderia funcionar e como realmente funciona na prática, bem como as limitações impostas a esse profissional pelo próprio sistema. Recomenda-se a realização de novas pesquisas para averiguar propostas para a solução de tais limitações e também para ampliar a visão da psicologia por parte dos demais funcionários atuantes dentro da instituição prisional.

Referências

BARCINSKI, M.; CÚNICO, S. D.; BRASIL, M. V. Significado da ressocialização para agentes penitenciários em uma prisão feminina: entre o cuidado e o controle. **Trends Psychology**, v. 25, n. 3, 2017.

BINOTTO, B.C; DO PRADO, F. R. A Evolução do Sistema Prisional Brasileiro e seus Aspectos Gerais. **Etic-Encontro De Iniciação Científica**, v. 16, n. 16, 2020.

CAMPOS, D. F. S.; SILVA, R. O.; BARBOSA, A. M. S. Desafios do psicólogo no processo de reintegração social. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 6, p. 1-12, 2022.

DICK, C. S. Ressocialização do preso: uma revisão bibliográfica. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 1, p. 518-528, 2021.

FERREIRA, J. A. D. A implementação da lei de execução penal no Brasil: uma análise do processo de ressocialização dos condenados. **Revista de Ciências Humanas**, n. 20, 2020.

FLICK, U. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2013.

GIL, A. C. Como classificar as pesquisas? Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: **Atlas**, 2002.

LAGO, V. de M. et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estud. psicol.** (Campinas), Campinas, v. 26, n. 4, p. 483- 491, dez. 2009.

MACIEL, A. K. Q. Uma análise da atuação do psicólogo no sistema prisional a partir das experiências profissionais. **UniCEUB**, 2023.

MAMELUQUE, M. da G. C. A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 26, n. 4, p. 620-631, 2006.

MOURA, C. P. de et al. Repensando a ressocialização: desafios e alternativas no sistema carcerário brasileiro. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 4, 2024

RIBEIRO, J. R. F.; BRITO, R. G. G.; OLIVEIRA, T. B. A ressocialização do apenado por meio da participação da sociedade: O trabalho como instrumento de processo de integração. **UFT**, 2018.

RODRIGUES, J. G. Tortura: da impunidade à responsabilização. Rio de Janeiro: **Lumen Juris**, 2019.

ROLIM, K. L. et al. Intervenções psicológicas em contexto prisional: Revisão sistemática. **Interação psicol**, p. 111-123, 2021.

SANTOS, R. M. **Atuação do profissional de psicologia no sistema prisional brasileiro**. 2020.

SOARES, F. M. A crise no sistema carcerário brasileiro: as dificuldades e as falhas na tentativa de ressocialização do apenado. **Revista Processus Multidisciplinar**, v. 2, n. 4, p. 917-935, 2021.